

## CIRCULAR 2012

### AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE ATUAM EM ARAÇATUBA E REGIÃO

Serve a presente para informar que, em virtude do fechamento das negociações com o sindicato patronal, ficou estabelecido o que segue:

**1º) REAJUSTE SALARIAL:-** Reajuste salarial de 15% (quinze por cento) sobre os pisos salariais na CCT 2010/2011, extensivos aos benefícios. Assim, a partir de Janeiro/2012, conforme acordado será praticado os seguinte pisos salariais:

#### 2º) PISOS SALARIAIS

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 690,00
COPEIRA	R\$ 710,10
LIMPADOR DE VIDROS	R\$ 780,49
RECEPCIONISTA	R\$ 773,19
PORTEIRO/ CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 838,03
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 773,19
ZELADORIA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	R\$ 911,51
DEDETIZADOR/ ASSEMBLADOR	R\$ 825,28
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	R\$ 930,79
AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO	R\$ 690,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 732,50
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 732,50
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA	R\$ 859,62

**1 – Reajuste de 15% (quinze por cento)**, para os demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de salários normativos, e que percebam até R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

**2 –** Para quem ganha entre R\$ 1.380,01 (hum mil trezentos e oitenta reais e um centavo) e R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais), o reajuste salarial será aplicado da seguinte forma:

a) 15% até o valor de R\$ 1.380,00

b) 10% no valor complementar, limitado a R\$ 3.672,00.

**3 –** Para quem ganha acima de R\$ 3.672,01 aplica-se á o INPC/IBGE do período compreendido entre Janeiro a Dezembro 2011;

**3º) CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO:** O benefício da Cesta Básica será no valor de **R\$ 68,43 (Sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, com a redação alterando o critério de faltas, ou seja, “ O empregado que apresentar falta injustificada no mês, não fará jus ao benefício”; O fornecimento da Cesta Básica in natura será mensal e gratuito, a todos funcionários, contendo mantimentos de **PRIMEIRA LINHA: (ver no site relação de alimentos).**

**4º) VALE REFEIÇÃO:-** Será concedido, á todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)**, para o ano de 2.012;

**5º) PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:-** Valor de **R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

**6º) ADICIONAL DE 20% (vinte por cento)** do salário quando houver acúmulo de função;

# SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE  
LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS  
VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



**7º) BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR SINDICAL** – será reajustado pelo índice do INPC/IBGE calculado no período de (Janeiro a Dezembro de 2011). Será descontado do trabalhador em folha de pagamento, o valor de **R\$0,50 (cinquenta centavos)**, mensalmente, respeitando-se as mesmas regras do disposto em Convenção Coletiva de Trabalho atual, quando ao direito de oposição ao mesmo.

**8º) Manutenção das demais cláusulas da CCT anterior.**

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Av: Saudade, 431 – Bairro: Das Bandeiras – Araçatuba/SP - Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: [www.sindicatodalimpeza.com.br](http://www.sindicatodalimpeza.com.br).

Araçatuba, 21 de Dezembro de 2011.

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE